



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

29 de Novembro de 2022 - ANO VI - Edição Nº 581 - Pág. 01 a 08

## CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Canindé por intermédio do Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 00.003/2022-PE SRP, para registro de preços**, tipo menor preço, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no sítio eletrônico [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), iniciando o acolhimento das propostas no dia **30 de novembro de 2022 às 14:00 H**, a abertura das propostas de preços será no dia **13 de dezembro de 2022 às 14:00H**. procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, n o Largo Francisco Xavier de Medeiros, 622, Imaculada Conceição, Canindé /CE, bem como nos sítios eletrônicos [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br), <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://cmcaninde.ce.gov.br/>. Canindé/CE 29 de novembro de 2022. Moacir Neco Barreto Neto - Pregoeiro

\*\*\*

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Concede Medalha “Paulo Freire”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha “Paulo Freire”, ao Senhor **José Kledeon Viana Paulino**, pelo seu destaque na área educacional, notadamente, pela sua atuação enquanto Secretário Municipal de Educação de Canindé, voltado para o desenvolvimento da educação, tanto na sede como na zona rural do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

**Karlinda Cídio Mendes Coelho**  
Presidente

*Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2022, de autoria do Vereador Giovane Lira.*

\*\*\*

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Concede Medalha “Paulo Freire”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha “Paulo Freire”, à Senhora **Silvania Maria Holanda Moura**, pelo seu destaque na área educacional, notadamente, pela sua atuação enquanto professora da rede municipal em Canindé, voltado para o desenvolvimento da educação na zona rural do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

**Karlinda Cídio Mendes Coelho**  
Presidente

*Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2022, de autoria do Vereador Evelton Xavier.*



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Antônio Ilomar Vasconcelos Cruz</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edivania de Sousa Fariass</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> João Paulo Rodrigues Ribeiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Alexsandro da Costa Justa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Antônio Fábio Uchoa Soares</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Xisto Azevedo Lima</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Cláudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Carlos Eduardo Dias da Silva</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Marjorye Priscila Viana Nascimento</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b> Francisco da Silva Mourão</p> <p>— <b>COORDENADOR DO DIÁRIO OFICIAL</b> Carlos Augusto da Silva Almeida</p>
---	---



A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito, “Paulo Militão”, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, “Paulo Militão”, à Senhora **Antônia Cláudia da Silva Félix**, pelo seu relevante destaque no ramo empresarial, com desenvoltura para o empreendedorismo, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento econômico na geração de emprego e renda para os nossos municípios.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

**Karlinda Cídio Mendes Coelho**  
**Presidente**

*Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 019/2022, de autoria do Vereador Manoel Deodato.*

\*\*\*

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito, “Manoel Messias”, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, “Manoel Messias”, ao Senhor **Francisco Waldemar Rodrigues**, pelo seu destaque na área cultural do Município de Canindé, notadamente, na cultura praticada no contexto evangélico que contribui para o fortalecimento do campo cultural local.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

**Karlinda Cídio Mendes Coelho**  
**Presidente**

*Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 020/2022, de autoria do Vereador Júnior Castelo.*

\*\*\*

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito, “Manoel Messias”, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, “Manoel Messias”, ao Senhor **José Airton Rodrigues**, pelo seu destaque na área musical e cultural do Município de Canindé.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

**Karlinda Cídio Mendes Coelho**  
**Presidente**

*Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 021/2022, de autoria da Vereadora Sandra Cordeiro.*

\*\*\*



A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Concede Medalha de Honra ao Mérito, “Luciano Magalhães”, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito, “Luciano Magalhães”, ao Dr. **Martinho Jansweid de Carvalho**, pelo seu destaque na área da saúde, atuando como médico anestesiológico no Hospital Regional São Francisco por cerca de 50 anos.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

**Karlinda Cídio Mendes Coelho**  
**Presidente**

*Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2022, de autoria da Vereadora Karlinda Coelho.*

\*\*\*

A Presidente da Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do Art. 85, da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EMENTA:** Concede Título Honorífico de Cidadão Canindeense, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Canindeense, ao Senhor Luís Eduardo Grangeiro Girão, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Canindé.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Canindé, aos 28 de novembro de 2022.

**Karlinda Cídio Mendes Coelho**  
**Presidente**

*Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2022, de autoria do Vereador Gleison Feitosa.*

**CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**

O Pregoeiro, torna público aos interessados que considerando problemas técnico junto a plataforma da bbmnet, fica adiada a abertura da Dispensa Eletrônica Nº 2022112801-DE, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL LÚDICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POLICLINICA REGIONAL FREI LUCAS DOLLE VINCULADA AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ**, para as seguintes datas a ocorrer no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com início do Acolhimento das Propostas: 01/12/2022, as 08h00, fim do Acolhimento das Propostas: 06/12/2022, as 08h00; Data de Abertura das Propostas: 06/12/2022, às 08h10, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <https://www.cpsmcaninde.ce.gov.br/dispensaeinexigibilidade>. Canindé-CE, 29 de novembro de 2022. **Rafael Costa da Cruz** - Pregoeiro

**FUNDAÇÃO MUN. DE ESPORTE, CULTURA E PATRIMÔNIO**

**E R R A T A Nº 01/2022**

**ERRATA** da Publicação do Extrato de Contrato nº **06/2022** – No Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 579, na páginas 06, datado em 22 de novembro de 2022, retificar a data de Vigência e data da Assinatura do Ato Administrativo a seguir:

**ONDE SE LÊ:**

VIGÊNCIA: 03/11/2022 A 31/10/2022,

DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2021

**LEIA-SE:**

VIGÊNCIA: 03/11/2022 A 31/10/2023,

DATA DA ASSINATURA DO ATO ADMINISTRATIVO: 03/11/2022

Canindé-Ce., 23 de novembro de 2022.

**RÔMULO LAURÊNIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Fundação de Esportes, Cultura e Patrimônio de Canindé



### GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 386-A/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – NOMEAR** a Senhora **JOANA ANGÉLICA DA CRUZ PAULINO**, brasileira, inscrita no CPF Nº **713.401.143-72**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE NÚCLEO II**, nível DN II, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

**PORTARIA Nº 401/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I – EXONERAR** o Senhor **PEDRO LUCAS FREITAS CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF Nº 068.294.393-29, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Cargos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, nos termos do anexo II nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

**PORTARIA Nº 402/2022 MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I – EXCLUIR** da folha de pagamento o servidor efetivo **ANTONIO SILVIO BARROSO MAGALHÃES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado junto à Secretaria Municipal de Educação de Canindé, considerando o falecimento do mesmo em 11 de Novembro de 2022, conforme Certidão de Óbito Nº 091090 01 55 2022 4 00013 038 0003031 31 em anexo. II – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura. **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ-CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - Prefeita Municipal de Canindé/CE**

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMC

#### CONVOCATÓRIA Nº 65/2022

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, por sua Presidente, subscritor, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a legislação pertinente, vem por meio desta convocar, nos dias e horários discriminados, os servidores abaixo relacionados a se fazerem presentes nas dependências desta Autarquia, situada à Rua Célio Martins, 686, Imaculada Conceição, Canindé-CE, para realização de Perícia Médica Oficial que avaliará sua capacidade laborativa para exercício de suas funções.

CPF	NOME	DATA	HORA
169.311.573-53	Ivonilce Pimentel Bento	30/11/2022	08:00
708.003.593-72	Maria da Conceição Soares Sousa	30/11/2022	08:30
936.137.763-91	Francisca Eridan dos Santos	30/11/2022	09:00
778.556.473-68	Ana Maria Sampaio Uchôa	30/11/2022	09:30
016.093.493-18	Francisca Neyara Alves Sousa	30/11/2022	10:00
277.445.403-44	Maria Marlene Ferreira	30/11/2022	10:30
209.513.373-00	Anisia Ferreira de Lima	30/11/2022	10:45

Canindé, 29 de Novembro 2022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
Presidente do IPMC

\*\*\*

**PORTARIA PREV. Nº 141/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.98/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** Declaração de Óbito Nº 32919008. **RESOLVE: Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **FRANCISCA DAUTA TEIXEIRA**, CPF 191.043.673-91, filho(a) de Antônio Teixeira de Castro Ângela Juliana da Rocha, residente na localidade de Madeira Cortada – Canindé – CE. A partir do mês de Novembro de 2022 pois a mesmo faleceu em **16/05/2022**, causa morte parada respiratória, parada cardíaca não especificada, conforme Declaração de Óbito Nº 32919008, República Federativa do Brasil Ministério da Saúde. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 29 de Novembro de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA PREV. Nº 142/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.98/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** Declaração de Óbito Nº 32919188. **RESOLVE: Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC, excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **MARIA NOELIA MEIRELES DE OLIVEIRA**, CPF 165.431.223-15, filho(a) de Valdemar Barbosa Meireles e Carmelia da Silva Meireles, residente na Rua João Oliveira, nº 1011, Targinos- Canindé – CE. A partir do mês de Novembro de 2022 pois a mesmo faleceu em **24/06/2022**, causa morte insuficiência respiratória aguda, conforme Declaração de Óbito Nº 32919188, República Federativa do Brasil Ministério da Saúde. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 29 de Novembro de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**

**PORTARIA PREV. Nº 143/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 177/2020 de 06 de abril de 2020, e combinado com a Lei 1.98/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 - IPMC- Instituto de Previdência do Município de Canindé. **CONSIDERANDO** Declaração de Óbito Nº 32919018. **RESOLVE: Art. 1º** Determinar o setor Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, setor responsável pela confecção da folha de pagamento do IPMC excluir da folha de pagamento dos Inativos o(a) Sr.(a). **MARIA HELENITA DA SILVA ROCHA**, CPF 264.836.613-04, filho(a) de Antônio Sabino da Silva e Diva Firmino da Silva, residente na localidade de Madeira Cortada – Canindé – CE. A partir do mês de Novembro de 2022, pois a mesmo faleceu em **25/05/2022**, causa morte Outras septicemias especificadas, conforme Declaração de Óbito Nº 32919018, República Federativa do Brasil Ministério da Saúde. **Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE**, em 29 de Novembro de 2.022. **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA - PRESIDENTE - IPMC.**





**PORTARIA PREV. Nº 144/2022** A Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, a Senhora **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021 que institui e Reestrutura o Instituto de Previdência do Município de Canindé – IPMC. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, caput, da Lei 2.527 de 20 de outubro de 2021. **CONSIDERANDO** o Ato de Aposentadoria nº 68//2022 de 29/11/2022 de interesse de **MARIA ELIENE NUNES ALEXANDRE, CPF 709.578.603-82. RESOLVE** Determinar ao setor FOPAG deste Instituto de Previdência do Município de Canindé-CE, que seja incluída na folha de pagamento dos inativos a Sra. **MARIA ELIENE NUNES ALEXANDRE, CPF 709.578.603-82.** a partir de **29/11/2022** com proventos no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais).**

Especificado da seguinte forma:

<b>Vencimentos base</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>Ats 23%</b>	<b>R\$ 278,76</b>
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.490,76</b>
<b>Média das 80% maiores contribuições:</b>	<b>R\$ 1.231,73</b>
<b>Valor dos proventos proporcionais:</b>	<b>R\$ 1.006,42</b>
<b>Complementação do salário mínimo § 2º do art. 201 da CF/1998</b>	<b>R\$ 205,58</b>
<b>Total do benefício:</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

Certifique-se, Publique-se e Cumpre-se.

PAÇO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, em 29 de NOVEMBRO de 2.022.

ILANE KARISE BARBOSA CUNHA  
PRESIDENTE – IPMC.

\*\*\*

**GABINETE DA PREFEITA ATO Nº 68/2022 29 DE NOVEMBRO DE 2022.** Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes, Prefeita Municipal de Canindé, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e Ilane Karise Barbosa Cunha, Presidente do IPMC - Instituto de Previdência do Município de Canindé, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria de Nº 13/2021 de 02 de janeiro de 2021, e combinado com a Lei 1.918/2006 de 27 de Janeiro de 2.006 e Lei municipal 2.527/2021 de 20 de outubro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º - Aposentar, MARIA ELIENE NUNES ALEXANDRE, casada, filha de Manoel Ferreira da Silva e Maria Nunes da Silva, nascida em 15/01/1960, cadastrado no PASEP sob nº 1.707.020.987-6, CPF 709.578.603-82, admitida no serviço Público Municipal em 10/06/1998, inscrita com a matrícula nº 1393, exerce o cargo de merendeira, carga horária 40h, lotada na Secretaria de Educação Infantil e Fundamental do Município de Canindé. Tomando por base (Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF, Redação EC 41/03, Lei Municipal nº 1.918/2006 de 27/01/2006 que instituiu o Instituto de Previdência do Município de Canindé e Lei nº 1.190/92 de 23/01/1992, que instituiu o Regime Jurídico Único do Servidor Público de Canindé) e ainda o art. 1º da Lei Federal 10.887/2004, e demais legislação pertinente. Na modalidade, Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais, salário fixado no valor mensal de **R\$1.212,00 (um mil duzentos e doze reais)**, Especificado da seguinte forma:**

<b>Proporcional</b>	
<b>Salário Base:</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
<b>Ats 23 %:</b>	<b>R\$ 278,76</b>
<b>Total da última remuneração:</b>	<b>R\$ 1.490,76</b>
<b>Média das 80% maiores contribuições:</b>	<b>R\$ 1.231,73</b>
<b>Valor dos Proventos Proporcionais:</b>	<b>R\$ 1.006,42</b>
<b>Valor da Complementação do salário mínimo §2º do art. 201 da CF/1988:</b>	<b>R\$ 205,58</b>
<b>Valor Total do benefício:</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>

**Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ, em 29 de Novembro de 2022.**

Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes  
Prefeita Municipal

Ilane Karise Barbosa Cunha  
Presidente – IPMC

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 044/2022-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **16 de dezembro de 2022 às 10h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 044/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, NA COMUNIDADE DE SUSSUARANA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 045/2022-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **16 de dezembro de 2022 às 11h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 045/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL (MAPP 4312) DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

**MUNICÍPIO DE CANINDÉ – DECISÃO IMPUGNAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022-PE-SRP.** A Pregoeira do Município de Canindé-CE, comunica aos interessados que a impugnação apresentada pela empresa A L RODRIGUES DE OLIVEIRA EIRELI – ME sobre os lotes 05 e 06., previsto no termo de referência anexo I do instrumento convocatório, afirmando que a formulação dos referidos lotes restringem a competição do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022-PE-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.**, foi negada o PROVIMENTO, julgando improcedente os pedidos formulados, mantendo inalterado o edital e a formação dos lotes no termo de referência. Informamos que a decisão na íntegra encontra-se disponível nessa Comissão Permanente de Licitação com sede no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/Ce, como também poderá ser consultada no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; Claudiana de Freitas Alves – Pregoeira do Município de Canindé-CE / 29 de novembro de 2022.



ESTADO DO CEARÁ - **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ** - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº **20211015002**. DERIVADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-TP. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ACOMPANHAR OS PROJETOS DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL EM BRASÍLIA, ARTICULAÇÃO DE AUDIÊNCIAS COM BANCADA FEDERAL, MINISTÉRIOS E ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PLEITOS JUNTO AOS ÓRGÃOS E CONGRESSO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CANINDÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADA:** INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA; **SIGNATÁRIOS:** Srs. JOSE KLEDEON VIANA PAULINO E FABIO MORAIS DUARTE; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 03 DE OUTUBRO DE 2021. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES- 16 DE OUTUBRO DE 2022 A 16 DE OUTUBRO DE 2023

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022-PE-SRP.** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO DE GERENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COM O VALOR GLOBAL DE DOS ITENS R\$ 562.942,77 (QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), PREGÃO ELETRÔNICO HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI Nº. 8.666/93 E LEI Nº. 10.520/02. XISTO AZEVEDO LIMA – PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CANINDÉ/CE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – **AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/2022-TP.** A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE – torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **16 de dezembro de 2022 às 08h**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 043/2022-TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL POMPÍLIO LOPES CARVALHO, NO ASSENTAMENTO DO RENGUENGUE – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO E INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, conforme Edital e Anexos, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

#### ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE CANINDÉ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SMST

#### **PRIMEIRO CURSO DE ESPARGIDOR E ARMAS NÃO LETAL DA GUARDA MUNICIPAL DE CANINDÉ.**

Guarda Municipal de Canindé passa por curso educativo de manuseio de espargidor e armas calibre 12 não letal. O curso teve início em 24 de novembro, com término esperado para 06 de dezembro, com preparação intensa dos agentes da Guarda Municipal.

Além de manuseio de armas não letais, o curso também está preparando os agentes com ações de primeiros socorros, instruções de ética e cidadania e direito, tomando-os mais preparados para o dia-a-dia nas ruas.

Agentes bem preparados, é sinônimo de uma população melhor atendida.

Guarda Municipal de Canindé – Guardar, Servir e Proteger.





